



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT GP N. 016/2018**

João Pessoa, 30 de janeiro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n. 000.17026/2017,

**R E S O L V E**

**Aposentar**, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por invalidez permanente a servidora **DIANA MARIA COELHO DE PONTES**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, matrícula n. 245.220.802, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo que ocupa, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n. 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, introduzido pela EC n. 70/2012, acrescidos da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 1% (um por cento), sob a forma de anuênios (art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n. 9.624/98 c/c art. 15, II, da MP n. 2.225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) de Assistente FC-02, de acordo com o art. 62 da Lei n. 8.112/90 e art. 3º da Lei n. 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n. 8.112/90 (incluído pela MP n. 2.225-45/2001) e, por fim, do Adicional de Qualificação – AQ, decorrente da conclusão de curso de mestrado (arts. 14 e 15, II, da Lei n. 11.416/2016), com efeitos a contar da publicação, consoante o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**  
Desembargador Presidente